

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS – CÂMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

PORTARIA Nº 100/2014, 16 de junho de 2014

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria-R nº 767 de 05 de Julho de 2013, publicada no DOU de 15 de Julho de 2013 e Competência Delegada pela Portaria-R. nº 19 de 13 de Janeiro de 2014 publicada no DOU de 15 de Janeiro de 2014.

- Considerando Memorando Interno 029/2014/IF SUDESTE MG – emitido pela Comunicação e Eventos; e
- Considerando que os documentos legitimados nesta portaria passaram por consulta pública junto a comunidade acadêmica e que as alterações possíveis dentro da legislação vigente foram implementadas;

Resolve:

Art. 1º - **APROVAR** as Instruções Normativas nº 03 de responsabilidade da Direção de Desenvolvimento Institucional que regulamenta:

a) Instrução Normativa 03/2014 – Regulamenta e estabelece normas para realização de eventos, cerimonial e protocolos a emissão, registro e controle de certificados e declarações;

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Alexandre Lana Ziviani
Diretor-Geral

Alexandre Lana Ziviani
Diretor Geral - "pro tempore"
IF SUDESTE MG
Campus São João del-Rei
Portaria R 767 – 05/07/2013